

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE – Nº 003 / 2017

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Informação e Comunicação, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara (WCC), localizado na Av. Leão Sampaio, nº 839 – Bairro Triângulo, CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 1.000 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso, com a qualificação profissional técnica intermediária em Programador de Sistemas de Informação, carga horária de 640 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 29 de março de 2017.



ROBERTO ROMERO RAMOS

Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE, em exercício